



EDITAL Nº 031, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Torna público a abertura do Processo de inscrição para os **Projetos de Ensino** dos cursos de Graduação Presencial e EaD da UNINGÁ.

A Prof.^a Ma. Silvia Christiane Goya. Diretora de Ensino e Supervisão Pedagógica da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, credenciado pela Portaria do Ministério da Educação Nº. **776/2016**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto do Art. 10, inciso X do Estatuto da Uningá, torna pública a abertura do Processo de inscrição para os **Projetos de Ensino**, dos cursos de Graduação Presencial, Semipresencial e EaD para o período letivo de 2026.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 São objetivos do Programa de Seleção de **Projetos de Ensino**:

- a) Estimular os acadêmicos na participação de atividades de ensino visando a melhoria do processo ensino /aprendizagem;
- b) Proporcionar aos acadêmicos e docentes a melhoria do processo de inovação na prática pedagógica;
- c) Transformar conhecimento científico em melhorias da prática pedagógica;
- d) Fortalecer o incremento de novas metodologias na prática de ensino/aprendizagem.

2. DOS PROJETOS

2.1. Os projetos deverão ser propostos pelos docentes dos cursos de Graduação Presencial, Semipresencial e EaD da Uningá, que estarão como coordenadores dos projetos, apresentando o formulário padrão estabelecido pela Diretoria de Ensino e Supervisão Pedagógica da UNINGÁ, não sendo admitidos projetos apresentados em formatação diversa.

2.2. O formulário padrão está disponível no site da Uningá, no espaço Institucional > Ensino e Extensão > Formulário de Projeto de Ensino

2.3. Os projetos deverão ser encaminhados pelos docentes coordenadores dos projetos - que irão submeter para aprovação – para o e-mail projetos@uninga.edu.br, no período de **23/02/2026 até 17/04/2026**. (é obrigatório enviar este e-mail com cópia para os coordenadores dos cursos envolvidos)

2.4. Os projetos devem considerar a data limite de **finalização até o dia 11/12/2026**.

2.5. Os relatórios dos projetos que forem aprovados e divulgados em edital, devem ser enviados até 20 (vinte) dias úteis após a data de finalização da atividade, para o e-mail projetos@uninga.edu.br.

2.6. Os certificados serão emitidos aos docentes e acadêmicos mencionados no relatório final do projeto de ensino, no prazo de 50 (cinquenta) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.

2.7. Os Projetos de Ensino não terão financiamento da instituição.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ACADÊMICOS E PARTICIPANTES

3.1 O processo de seleção dos acadêmicos e participantes será realizado pelo **Coordenador Docente do Projeto** observando-se os seguintes critérios:

- a) Estar o acadêmico devidamente matriculado em curso de graduação;
- b) Pertinência e relevância do projeto em relação ao curso;
- c) Disponibilidade de horário para desenvolvimento das atividades relacionadas;
- d) Disponibilidade e tempo de dedicação de docentes e técnicos indicados.

4. DIVULGAÇÃO

4.1. A Diretoria de Ensino e Supervisão Pedagógica divulgará em edital os projetos de ensino aprovados para o ano letivo de 2026.

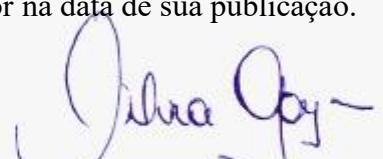
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ao participar do processo de seleção, o coordenador docente proponente declara ter conhecimento e concordância em relação normas e condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do programa.

5.2. É dever do coordenador docente acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo.

5.3. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos, em primeira instância pela Diretoria de Ensino e Supervisão Pedagógica e em segunda e última instância pela Pró-Reitoria e/ou Reitoria da UNINGÁ.

5.4 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Prof.ª Ma. Silvia Christiane Goya
Diretora de Ensino e Supervisão Pedagógica